



# Prefeitura do Município de Apucarana

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



## LEI Nº. 009/2023

### **PUBLICADO**

DATA: 27 de fevereiro de 2023  
EDIÇÃO: 9462 PÁGINA(S): C2  
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

**Súmula:-** Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme específica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-**

Autógrafo de Lei nº 10

Projeto de Lei nº 1

### **L E I**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei 93/2022, de 08 de novembro de 2022), como segue:

<b>08 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>08.001 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>0010.0304.0060.2091 – Vigilância Sanitária</b>	
<b>Fonte de Recursos: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)</b>	
333504100 – Contribuições	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

<b>08 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>08.001 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>0010.0244.0060.2089 – Serviço Social</b>	
<b>Fonte de Recursos: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)</b>	
(461) 331901100 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 22 de fevereiro de 2023.**



Assinado eletronicamente por:  
SEBASTIAO FERREIRA  
MARTINS JUNIOR  
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal